



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rodovia do Café Km 81 – Águia Branca - ES

INSC. C.G.C. 31.796.584/0001-87

LEI Nº 73/90

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

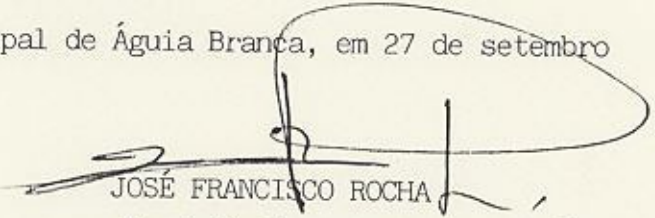
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no exercício, obedecidas as disposições do art. 43, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320, de 24 de abril de 1964, ficando estabelecido, que deste percentual, 15% (quinze por cento) fica destinado à suplementação das dotações da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

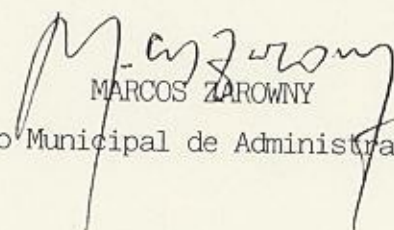
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 27 de setembro de 1990.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


MARCOS ZAROWNY

Secretário Municipal de Administração